**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**

**EDITAL Nº 220 / 2021 - SAOC (12.28.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23083.035359/2021-63**

**Seropédica-RJ, 24 de maio de 2021.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE), nos termos do inciso I do Artigo 14 e em conformidade com a alínea "k" do Artigo 18 do Estatuto e do parágrafo 3º do Artigo 37 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca todos os **servidores técnicos-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ para a **eleição dos representantes titulares e suplentes da categoria junto ao CEPE**, com mandato de dois anos, de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Da Comissão Eleitoral:

a. o Presidente do CEPE designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito.

2. Das vagas:

Serão preenchidas duas vagas para representantes titulares e duas vagas para representantes suplentes.

3. Da inscrição dos candidatos:

   a. poderão inscrever-se todos os **servidores técnicos-administrativos ativos do quadro permanente** da UFRRJ;

   b. as inscrições poderão ser feitas de **01 a 04 de junho de 2021** através do preenchimento do formulário disponível em **https://forms.gle/uctFi3vGB9A8Pipz7**;

4. Dos eleitores:

Poderão votar todos os servidores técnicos-administrativos ativos do quadro permanente da UFRRJ.

5. Da votação:

a. a votação acontecerá através do módulo SIGEleições de **14 a 17 de junho de 2021;**

b. cada eleitor poderá votar em até dois nomes;

c. em caso de instabilidade do SIGEleições, que comprometa a votação por mais de 24 horas, a Comissão eleitoral divulgará ajustes necessários no cronograma de votação.

6. Da apuração do resultado:

a. terminado o trabalho de votação, a Comissão Eleitoral que procederá à divulgação no primeiro dia útil subsequente à votação;

b. serão considerados eleitos representantes titulares dos técnicos-administrativos o 1º e o 2º colocados e suplentes o 3º e o 4º colocados;

c. caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho do técnico-administrativo na UFRRJ;

d. haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito;

e. em caso de aumento do número de vagas para o segmento em até seis meses após o término das eleições, poderão ser convocados os candidatos da lista de reserva;

f. em caso de instabilidade do SIGEleições, que comprometa a divulgação de resultados no prazo aqui estabelecido, a Comissão eleitoral divulgará ajustes necessários no cronograma de divulgação dos resultados.

7. Dos recursos:

    a. os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 24 horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;

    b. ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desde que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral.

8. Da nomeação dos eleitos:

    a. a Comissão Eleitoral encaminhará à Secretaria dos Órgãos Colegiados o resultado final;

    b. o Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos.

***(Assinado digitalmente em 25/05/2021 11:00 )***
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
*REITOR - TITULAR*
*CHEFE DE UNIDADE*
*REI (11.39)*
*Matrícula: 2452375*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **220**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/05/2021** e o código de verificação: **d2eeab5dcd**